

**PROJETO DE LEI N.º 1.901-A, DE 2019**  
**(Do Sr. Jesus Sérgio)**

Denomina "Joaquim Machado de Souza", a ponte sobre o Rio Envira na BR-364, no município de Feijó, Estado do Acre; tendo parecer da Comissão de Viação e Transportes, pela aprovação (relator: DEP. MANUEL MARCOS).

**DESPACHO:**

ÀS COMISSÕES DE:

VIAÇÃO E TRANSPORTES;

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO DO PARECER DA**  
**COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

**I – RELATÓRIO**

O projeto de lei ora em análise, de autoria do nobre Deputado Jesus Sérgio, tem por objetivo denominar como “Joaquim Machado de Souza”, a ponte sobre o rio Envira, localizada na Rodovia BR-364, Município de Feijó, Estado do Acre.

Na justificação da proposta, o autor argumenta que a homenagem se deve ao pioneirismo de Joaquim Machado de Souza como comerciante e pecuarista na região de Feijó e Tarauacá/Envira. O homenageado também atuou nos seguimentos de cerâmica, terraplanagem e construção civil, tendo trabalhado na remoção da vegetação para a construção da Rodovia BR-364.

Nos termos do art. 32, XX, “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a este órgão técnico pronunciar-se sobre “assuntos referentes ao sistema nacional de viação e aos sistemas de transportes em geral”. Quanto ao mérito da homenagem cívica, compete à Comissão de Cultura manifestar-se, nos termos da alínea “g” do inciso XXI do mesmo dispositivo regimental.

A proposição foi distribuída às Comissões de Viação e Transportes; de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório

**II - VOTO DO RELATOR**

O nobre Deputado Jesus Sérgio propõe denominar a ponte sobre o Rio Envira, localizada na rodovia BR-364, no município de Feijó, Estado do Acre, como “Ponte Joaquim Machado de Souza”.

Conforme a justificação do projeto, Joaquim Machado de Souza foi um empreendedor de grande sucesso no Estado do Acre, admirado e respeitado pela população de Feijó por sua dedicação ao comércio e à pecuária. Seu papel de desbravador da região tem como um dos muitos pontos de destaque o seu trabalho arrancando árvores pela raiz a machado para dar um mínimo de trafegabilidade para a única estrada entre Feijó e Tarauacá. Joaquim Machado foi, portanto, um dos responsáveis diretos pela implantação da Rodovia BR-364, fundamental para o desenvolvimento da região.

A ponte que se pretende denominar integra a BR-364, rodovia diagonal incluída no item 2.2.2 – Relação Descritiva do Sistema Rodoviário Federal –, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprovou o Plano Nacional de Viação (PNV).

Nos aspectos em que cabe análise desta Comissão, a iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais do PNV, cuja disposição é a seguinte:

*“Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, **obra-de-arte** ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico **ou de nome de pessoa falecida** que haja prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade.”*

O projeto de lei em questão atende, portanto, aos aspectos de natureza técnica e jurídica, quanto aos pressupostos do Plano Nacional de Viação, tema objeto da análise desta Comissão. Reiteramos que o mérito da homenagem cívica deverá ser avaliado na Comissão de Cultura.

Diante do exposto, naquilo que cabe a esta Comissão analisar, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.901, de 2019.

Sala da Comissão, em 8 de julho de 2019.

Deputado **Manuel Marcos**  
Relator

### **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Viação e Transportes, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 1.901/2019, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Manuel Marcos.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Eli Corrêa Filho - Presidente, Jaqueline Cassol - Vice-Presidente, Abou Anni, Alcides Rodrigues , Camilo Capiberibe, Carlos Gomes, Christiane de Souza Yared, Diego Andrade, Gelson Azevedo, Gonzaga Patriota, Hugo Leal, Leda Sadala, Lucas Gonzalez, Manuel Marcos, Paulo Guedes, Sanderson, Severino Pessoa, Valdevan Noventa, Vanderlei Macris, Wladimir Garotinho, Altineu Côrtes, Amaro Neto, Bosco Costa, Carla Zambelli, Cezinha de Madureira , David Soares, Domingos Sávio, Geninho Zuliani, Hélio Costa, Hercílio Coelho Diniz, Juninho do Pneu, Júnior Mano, Miguel Lombardi, Nelson Barbudo, Nicoletti, Pastor Eurico, Paulo Azi, Ricardo Pericar, Rodrigo Coelho, Sergio Vidigal e Tito.

Sala da Comissão, em 14 de agosto de 2019.

Deputado ELI CORRÊA FILHO  
Presidente